



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

PORTARIA GP Nº 107/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, em especial pelo Art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o servidor municipal Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva – Mat. 003012, estável do quadro de pessoal deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Requereu, mediante protocolo nº 522/2024, com fulcro nas disposições contidas no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 923, de 23 de novembro de 1990, que lhe seja concedida estabilidade financeira, referentes aos vencimentos e vantagens percebidos no período de 01 de janeiro de 1997 a 18 de setembro de 2007, indicando a plena configuração do estabelecimento do direito adquirido pretérito a revogação do diploma supracitado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, em 07 de março de 2024, que, ao analisar o requerimento impetrado mediante o protocolo nº 522/2024, opinou pela concessão da estabilidade financeira do servidor - Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva – Mat. 003012, como resultando da ampla análise jurídica estabelecida por àquele órgão, ao identificar que o direito do servidor encontra amparo legal, fundamentado em toda a documentação apresentada, bem como no amplo lastro probatório anexado ao requerimento;

CONSIDERANDO ainda que, insurge-se como melhor interpretação legal, ante aos pedidos apresentados pelo servidor requerente, com base na legislação municipal que estabelecia a estrutura administrativa do município, a época do estabelecimento da concretude do direito adquirido, reconhecer a concessão de estabilidade financeira ao servidor no cargo comissionado de Secretário Executivo Municipal, haja visto atender perfeitamente ao caráter isonômico de análoga e equiparada simbologia de cargos, no mesmo nível de criação, com remunerações equivalentes.

RESOLVE:

I - **RECONHECER** a Estabilidade Financeira do servidor público municipal – Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva, Mat. 003012, no cargo comissionado de Secretário Executivo Municipal, símbolo CDA-1, com verba de representação de 100% (cem por cento);

II - **DETERMINAR** a Secretaria Executiva de Administração do Município, que proceda com todos os trâmites administrativos necessários, para a imediata e fiel **CONCESSÃO** da Estabilidade Financeira do servidor público municipal – Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva, Mat. 003012, no cargo comissionado de Secretário Executivo Municipal, símbolo CDA-1, com verba de representação de 100% (cem por cento).

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

Publicada na forma do art. 97,
inciso I, letra "B", da Constituição
do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 15/03/2024.

HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de
Administração
Portaria GP nº 077/2022